



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.803, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da P.M.J nos termos :
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 13/06/25

[Handwritten signature]

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.350, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA ACRESCENTAR O PARÁGRAFO ÚNICO, AO INCISO I, DO ARTIGO 1º.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.350, de 14 de novembro de 2019, passando a vigorar acrescida do parágrafo único, ao inciso I do artigo 1º, com a seguinte redação:

Art. 1º.

I. (...)

Parágrafo Único: As quadras 93 e 94 do setor 12, passam a integrar o bairro Jardim Imperial, sendo separadas pela Avenida Ecológica.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba-MG, 13 de junho de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA

Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 064/2025

Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação